# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA DE SAÚDE CENTRO ACADÊMICO MARGARETH PEREIRA

### **EDITAL N°01/2022**

A Comissão Eleitoral composta por Bianca Pacheco Ribeiro (20190025491), Jussara Araújo Alves (20180141700) e Yuri Santos Alves (20160138860), atendendo à determinação do Estatuto do Centro Acadêmico Margareth Pereira (CAMAPE/UFRN), vem, por meio deste edital, publicar as normas que irão regulamentar o processo eleitoral do CAMAPE.

## DISPOSIÇÃO GERAL

- **Art. 1º** A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico Margareth Pereira do curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), realizar-se-á, a partir das **08:00h até as 20:00h do dia 28 de junho de 2022**, via sistema SIGELEIÇÃO.
- **Art. 2º** A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.
- **Parágrafo Único** Poderão votar todos os alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar da UFRN regularmente matriculados.
- **Art. 3°** A participação nesta eleição dar-se-á do registro de CHAPA para a diretoria do CAMAPE.
- **Art. 4°** Será eleita a CHAPA que obtiver maioria simples de votos, não sendo computados os votos brancos e/ou nulos.
- **Parágrafo Único** Havendo empate será realizada nova eleição passados cinco dias da data da presente eleição.
- **Art. 5°** Poderão compor CHAPA todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Gestão Hospitalar da UFRN.
- **Parágrafo Único** Em caso de trancamento de curso, o estudante não poderá concorrer e nem exercer cargos dentro do CAMAPE.

#### DO REGISTRO DAS CHAPAS

**Art.** 6° - As chapas poderão fazer suas inscrições o dia **23 de junho de 2022**, através do envio do formulário de inscrição (Anexo A).

**Parágrafo Único** – Caso ocorra inexistência de chapas candidatas, prorrogar-se-á o período de quinze dias, com visita dos integrantes para divulgação nas salas de aula;

**Art. 7º** - O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos: I) Lista com o nome completo, identidade ou CPF, foto anexada e número de matrícula de todos os integrantes e cargos que ocupam; II) Entregar a proposta de atividades e a Ficha de Inscrição inteiramente preenchida para a Coordenação do curso de Gestão Hospitalar.

Parágrafo Único: Cargos que compõem o Centro Acadêmico Margareth Pereira:

I. 1 (um) Presidente;

II. 1 (um) Vice-Presidente;

III. 1 (um) Secretário (a);

IV. 1 (um) Diretor (a) de Finanças;

V. 1 (um) Diretor (a) de Comunicação;

VI. 1 (um) Diretor (a) de Assuntos Acadêmicos/Científicos e Formação Política;

VII. 1 (um) Diretor (a) de Esporte e Eventos.

**Art. 8º** - Todos os cargos são obrigatórios na formação de uma Chapa, podendo haver vice-diretores aos cargos de Finanças, Comunicação, Assuntos Acadêmico/Científicos e Formação Política, Esportes e Eventos, ficando a critério da chapa inscrita ou do Colegiado eleito.

**Art. 9º** - Os cargos de Presidente e vice-presidente não poderão ser ocupados por formandos (5° e 6° período) e/ou calouros, devido ao período de duração da chapa selecionada ser de 1 ano e, tendo em vista a responsabilidade desses cargos, eles devem ser assumidos por alunos do Curso com mais experiência.

**Parágrafo Único:** Cada cargo poderá ser assessorado por no mínimo um (1) representante.

Art. 10° - A chapa indicará no momento da inscrição o nome pelo qual fará a sua campanha.

**Parágrafo Único:** Verificada a ocorrência de homonímia dará preferência à chapa que primeiramente efetuou o registro.

#### DA CAMPANHA ELEITORAL

**Art.** 11° - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

**Art. 12°** - A propaganda eleitoral, que ocorrerá no **dia 27 de junho de 2022**, somente é permitida após o deferimento do pedido de registro das chapas após as inscrições.

**Art. 13°** - Após a obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral através de: criação de redes sociais, distribuição de folhetos e volantes, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

# DA VOTAÇÃO

**Art. 14º** - A votação dar-se-á pela internet via sistema SIGELEIÇÃO.

**Art. 15°** - Para votar, o eleitor deverá acessar em qualquer computador o SIGELEIÇÃO utilizando seu login e senha do SIGAA. O eleitor então entrará numa plataforma online onde deverá, dentre uma lista de eleições abertas, escolher ELEIÇÕES CAMAPE 2022, votar na chapa preferida e confirmar.

**Art. 16°** - Só poderão votar alunos matriculados nos cursos de Graduação em Gestão Hospitalar da UFRN.

## **DA APURAÇÃO**

**Art. 17º** - A homologação da eleição se dará no dia seguinte à eleição pelo presidente da comissão eleitoral via SIGELEIÇÃO e o relatório final com o resultado da eleição será divulgado em até 24h do término das votações.

**Parágrafo único** – A divulgação do relatório final realizar-se-á também através do fórum do Curso de Gestão Hospitalar.

#### DO CRONOGRAMA ELEITORAL

As datas previstas para a realização das eleições estão dispostas abaixo, podendo ocorrer alterações em caso de extrema necessidade, que serão previamente retificadas e divulgadas por esta comissão, imediatamente, novas datas previstas.

23 de junho de 2022: prazo de inscrição das chapas;

24 de junho de 2022: homologação das candidaturas;

27 de junho de 2022: propaganda eleitoral;

28 de junho de 2022 das 8hs às 20hs : realização da votação (www.sigeleicao.ufrn.br);

29 de junho de 2022: publicação do resultado;

30 de junho de 2022: interposição de recurso;

01 de julho de 2022: publicação do resultado definitivo e homologação da chapa vencedora;

## DA FISCALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

**Art. 18º** - Cada chapa poderá, caso queira, credenciar 1 (um) fiscal para acompanhar a apuradora online, sendo ele, obrigatoriamente, um dos representantes do curso de Gestão Hospitalar.

NATAL, 22 DE JUNHO DE 2022

# ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Número da Chapa			
Nome da Chapa			
Data de Inscrição			
1	Integrantes e Cargos:		
Cargo	Nome completo	Identidade ou CPF	Matrícula
Presidente			
Vice-presidente			
Secretário (a)			
Diretores de Finanças			
Diretores de Comunicação			
Diretores de Assuntos Acadêmicos/Científicos e			
Formação Política			
Diretores de Esporte e Eventos			
Licitos			
Voluntários			
	PROPOSTAS DA CHAF	PA	